



CONTRATO Nº 103/2019/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 20/09/2017 (**CONTRATO Nº 047/2017/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 127 a 134, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **S R BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA-EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **S R BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.345/0001-22, com sede na Rua 40, nº 13, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27260-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JULIANA MEZZABARBA DE CARVALHO MARTINS**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 112010780 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº 305.438.517-53, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 137, aptº 302, bairro Jardim Amália, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 20/09/2017 (**CONTRATO Nº 047/2017/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **ECOCARDIOGRAMA FETAL**, a ser prestado aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0663/2017/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo, a contar de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 6.580,00** (seis mil e quinhentos e oitenta reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 001139, de 18/09/2019), o valor de R\$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Termo Aditivo, não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

[Handwritten signature]

EM BRANCO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 20 de setembro de 2019.



ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
 p/MUNICÍPIO



JULIANA MEZZABARBA DE CARVALHO MARTINS
 P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ARLETE CORTY DA SILVA FARIA



MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA

EM BRANCO